



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de isolamento a serem aplicadas nos dias 11 e 12 de julho de 2020, visando a contenção da covid-19, em conformidade com o que determina o Decreto Estadual 19.092, de 09 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente, **DECRETA**:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 11 e 12 de julho de 2020, visando a contenção da Covid-19, no âmbito do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em consonância com o Decreto Estadual nº 19.092, de 09 de julho de 2020.

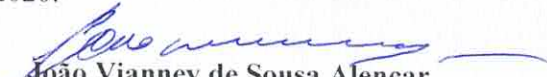
Art. 2º - No âmbito do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em toda a sua faixa territorial, as medidas restritivas e de isolamento descritas no art. 2º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Estadual nº 19.092, de 09 de julho de 2020, **só serão aplicadas, ou seja, só passarão a vigorar a partir das 12:00 horas do dia 11 de julho de 2020 (sábado)**, sendo a fiscalização do cumprimento das referidas medidas da competência da Vigilância Sanitária Municipal, com o apoio da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Parágrafo Único. As demais medidas relativas aos serviços públicos serão aplicadas em todo o território do município de Caldeirão Grande do Piauí conforme determinam os artigos, 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 19.092, de 09 de julho de 2020, **após as 12:00 horas do dia 11 de julho de 2020.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de julho de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal